



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3030-1134
Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 146/2026
DESTINATÁRIO: Prefeita Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa, instituindo a concessão do “**Adicional de Escolaridade e Incentivo à Qualificação**” para os servidores públicos efetivos de todas as áreas do Município de Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

Antes de qualquer análise técnica, é preciso reconhecer que o servidor público é a alma da engrenagem que faz Patos de Minas pulsar, pois é através de sua dedicação diária que as políticas públicas ganham vida e chegam àqueles que mais precisam

Diante disso, valorizar o servidor que busca a graduação e o aperfeiçoamento contínuo vai além de uma recomposição salarial. É um gesto de sensibilidade humana e respeito à trajetória de quem investe o próprio tempo e recursos para servir melhor à nossa gente

Portanto, ao incentivar o conhecimento, honramos o compromisso de cada profissional que acredita que o estudo é o caminho para uma cidade mais justa, eficiente e preparada para o futuro.

Nesse sentido, a medida está pautada nos seguintes pressupostos:

Do objeto e da valorização do capital humano: criação ou atualização de mecanismos de progressão remuneratória baseados na formação acadêmica, focando na valorização do servidor que, por esforço próprio, eleva seu nível de escolaridade (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado), trazendo para a estrutura pública municipal conhecimentos técnicos atualizados e maior excelência na prestação de serviços.

Da eficiência administrativa e modernização: considerando que a administração pública contemporânea exige profissionais cada vez mais capacitados, ao incentivar financeiramente a escolaridade, o Município de Patos de Minas promove:

- melhoria nos índices de gestão: servidores qualificados otimizam processos, reduzem desperdícios e aplicam metodologias modernas na Saúde e Educação.
- retenção de talentos: evita-se a "fuga de cérebros" para a iniciativa privada ou para municípios vizinhos que já possuem planos de carreira mais atrativos.
- motivação e clima organizacional: o reconhecimento do mérito acadêmico gera um ambiente de trabalho mais produtivo e engajado.

Da abrangência multissetorial: é fundamental que o adicional não se restrinja apenas à uma área. A extensão para todas as áreas, corrige uma assimetria histórica, tratando com equidade todos os profissionais que compõem a engrenagem do serviço público municipal, garantindo que, desde a base até o gestor também se sintam estimulados a evoluir intelectualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3030-1134
Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

Da legalidade e viabilidade: considerando a competência privativa do Chefe do Executivo para legislar sobre o regime jurídico dos servidores, é fundamental que a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças realizem o estudo de impacto orçamentário, pautado na Lei de Responsabilidade Fiscal, para que o benefício seja implementado de forma sustentável, podendo ser escalonado conforme a disponibilidade de caixa.

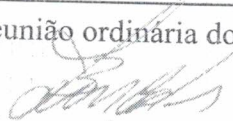
Impacto no Município: uma cidade com servidores bem preparados é uma cidade com melhores indicadores sociais e econômicos, na medida em que o conhecimento adquirido nos bancos universitários se transforma, na prática, em um atendimento mais humano na saúde e uma gestão pública mais técnica e menos burocrática.

Em face do exposto, é de suma importância que seja determinado aos setores competentes a elaboração de estudo técnico e subsequente envio de projeto de lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a instituição do Adicional de Escolaridade para todos os servidores públicos municipais de Patos de Minas que possuam ou venham a obter graduação e títulos de pós-graduação, como forma de reconhecimento e incentivo à excelência funcional

Câmara Municipal de Patos de Minas, 13 de abril de 2026


João Batista Gonçalves - Cabo Batista
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 30/4/2026, por 13 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal